



Bariri, 20 de janeiro de 2020.

**MENSAGEM**  
**Nº 05/2020**

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Júlio Rodolfo  
Finônio Quimerto

SALA SESSÕES 03 / 02 / 2020

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 05/2020 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, com recursos oriundos de recursos do Governo Federal/Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, destinados ao Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para a realização de cirurgias eletivas.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro, através de Repasses do Governo Federal depositados à Conta Corrente 624030-6, Agência 0287, da Caixa Econômica Federal, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

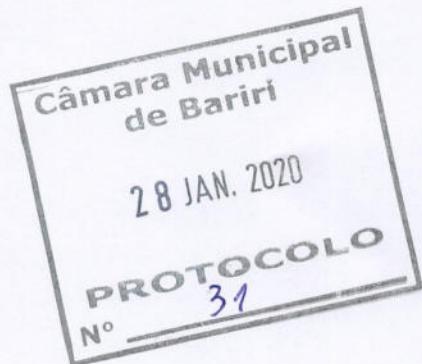
Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO PREARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI/SP





**= PROJETO DE LEI Nº 05/2020 =**  
de 20 de janeiro de 2020.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que será classificado da seguinte forma.

**FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL**

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.06	Dir. Serv. Saúde
02.06.01	FMS – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2067.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº	R\$ 5.500,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes:

**I** - R\$ 5.065,73, do Superávit Financeiro, a que alude o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, verificado em 31 de dezembro de 2019 na Conta Corrente 624030-6, Agência 0287, da Caixa Econômica Federal, oriundos do repasse fundo a fundo do Governo Federal para o FAEC AIH – Cirurgias Eletivas; e,

**II** - R\$ 434,27, do Excesso de Arrecadação, a que alude o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da remuneração de depósitos bancários dos recursos citados no inciso anterior, a ser verificado até o efetivo desembolso destes.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal